



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 463, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 993/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI, **Dr. Samuel Freitas Soares, Coren- PI n.º 328.982-ENF** e o **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento, Coren-PI n.º 374.530-ENF**, realizarem Interdição Ética da Empresa/Instituição, Unidade Básica Avançada de Saúde-UBAS, no município de São João do Arraial-PI, no dia 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de julho de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 313.978-ENF